Junta de Freguesia do Furadouro

Condeixa – a – Nova

EDITAL Nº1

Notificação do proprietário

Remoção de árvores/ramagens caídas sobre caminhos vicinais e demais vias públicas de circulação

Ana Luísa Ferreira Victorino, Presidente da Junta de Freguesia de Furadouro, Concelho de Condeixa-a-Nova, torna público, para os devidos efeitos, que, em virtude da Tempestade Kristin:

1. Têm sido registadas situações de árvores, troncos e ramagens caídas que obstruem a circulação e/ou colocam em risco a segurança de pessoas e veículos em caminhos vicinais, arruamentos e demais vias públicas de circulação existentes na área da Freguesia.
2. No exercício das competências atribuídas às Juntas de Freguesia, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no que respeita à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, e considerando ainda o disposto no artigo 493.º do Código Civil, relativo à responsabilidade por danos causados por coisas sob vigilância, notificam-se, por este meio, os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou quaisquer outros titulares de direitos sobre prédios onde existam árvores e/ou ramagens caídas — ou provenientes desses prédios — que invadam, obstruam ou afetem as referidas vias públicas, para que procedam à sua remoção integral e imediata desobstrução, assegurando cumulativamente:
    a) a reposição das condições normais de circulação e segurança;
    b) a retirada total dos sobrantes (madeira, ramos e folhagem) sem qualquer depósito na via pública;
    c) a execução dos trabalhos em adequadas condições de segurança, com a devida sinalização do local sempre que necessário.
3. A remoção e desobstrução referidas no número anterior deverão ser efetuadasaté ao **dia 22 de fevereiro de 2026.**
4. Findo o prazo referido no ponto 3, caso se mantenha a situação de obstrução ou o perigo, a Junta de Freguesia promoverá a respetiva remoção, por administração direta ou através de terceiros**, não se responsabilizando pelo destino do material lenhoso.**
5. Para efeitos de identificação dos locais, obtenção de esclarecimentos adicionais ou comunicação das intervenções efetuadas, deverão os interessados contactar a Junta de Freguesia através dos seguintes meios:
    - **Morada: Largo do Terreiro nº 6, 3150 – 273 - Furadouro**
    - **Telefone: 969924944| Email: ffuradouro@gmail.com**
    - **Horário: Mês de Fevereiro – 6ª feiras das 19:30 às 20:30**

A execução de cortes ou abates de árvores pode estar sujeita a regimes legais especiais e à obtenção de autorizações junto das entidades competentes, quando aplicável. Tal circunstância não prejudica, contudo, a obrigação imediata de desobstrução da via pública e de eliminação do perigo existente, devendo os interessados articular com a Junta de Freguesia e demais entidades competentes.

Para constar e produzir efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo e divulgado pelos meios habituais.

Furadouro, 10 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

Ana Luísa Ferreira Victorino

Largo do Terreiro nº6, 3150-273 Furadouro

Email: ffuradouro@gmail.com